RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2026.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital Nº 01/2026 para o processo Eleitoral de composição do CAE com vigência de 1(um) ano, mandato com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027 e também pela Lei Municipal Nº 384/2000 de 16/08/2000 Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Apiúna e Estabelece Normas para sua Constituição e Funcionamento e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição dos representantes para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, mandato de 1(um) ano, com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de eleição dos membros representantes para o mandato de 1(um) ano, com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027, ocorrida no dia 01/10/2026.

CONSIDERANDO o cumprimento das disposições regimentais previstas no edital e a verificação da regularidade do processo por parte da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição para a composição do Conselho Municipal de alimentação Escolar – CAE de Apiúna/SC, para o mandato de 1(um) ano, com início em 01/10/2026 e término em 31/10/2027

I. **Representante do Poder Executivo**

Titular: Juliana de Souza
Suplente: André Luiz Zuchi

II. **Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação**

Titular: Alini Francieli Kloth
Suplente: Mary Ellen Schulz Strey

Titular: Rafaela Weege Alves Pereira
Suplente: Fabrícia Ivanoff Formagi

III. Representantes Pais ou Responsáveis por Alunos Indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de pais e mestras ou Entidades Similares

Titular: Aline Berkembrock
Suplente: Hallien Correia Antonio

Titular: Michele Regina Batisti
Suplente: Djivanir Aparecida Marques de Liz Schmidt

IV. Entidades Civis Organizadas

Titular: Sandra Altini Ferrari
Suplente: Gelásio Ferrari

Titular: Joceli Eichstadt
Suplente: Janete Tereza Steinheuser

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna, 01 de outubro de 2026.

Alini Francieli Kloth
ALINI FRANCIELI KLOTH

Presidente do CAE